



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2011/2018
Data: 12/06/2018 Horário: 23:43
Legislativo - OFC 41/2018

Ibitinga, 12 de junho de 2018.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

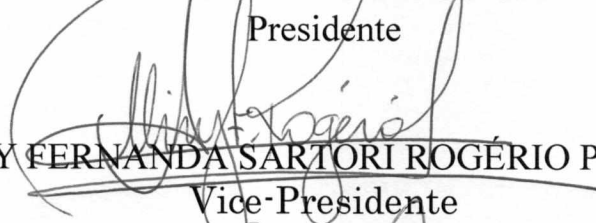
Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 133/2018 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente



ALLINY FERNANDA SARTORI ROGÉRIO PADALINO
Vice-Presidente



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

A Sua Excelência

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 133/2018

Autoriza o Poder Executivo e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde a celebrar convênios com o Ministério da Saúde, objetivando a gestão/adesão à ata de registro de preços nacional.

Art. 1º Ficam o Poder Executivo Municipal e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde autorizados a celebrar convênios com o Ministério da Saúde, tendo por objeto a gestão/adesão, em favor do município, de Atas de Registro de Preços do referido órgão, nos termos da lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, e do decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º Os convênios poderão ser aditados sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", ...

